SINDIPETRO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SANTA CATARINA

Santa Catarina; aos 26 de Março de 2020

a/c
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Exmo. Governador do Estado, Sr. Carlos Moisés da Silva, e
Ilmo. Chefe da Casa Civil, Sr. Douglas Borba

a/c
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Exmo. Secretário, Sr. Jorge Eduardo Tasca

Ref. operação de lojas de conveniências em postos de combustíveis no Estado de Santa Catarina

Urgentíssimo

V. Exa. Governador do Estado de Santa Catarina;
Ilmo. Chefe da Casa Civil;
Ilmo. Secretário de Estado da Administração;
Os agentes de revenda de combustíveis automotivos de Santa Catarina, representados pelo SINDIPETRO – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 83.544.791/0001-48, com sede à Rua Porto União, nº 606, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-460, Município de Joinville/SC, representada na forma de seu estatuto social, por seu presidente Luiz Antonio Amin, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2R 235.581 SSI/SC, inscrito no CPF nº 294.595.409-53, vem, respeitosamente, com a máxima urgência, informar os fatos e requerer o que segue:

Rua Porto União, nº 606, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-760
Fone: (47) 34330932, Site: www.sindipetro.com.br

O SINDIPETRO tem sede no Município de Joinville/SC, e com base/representação em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) dos Municípios do Estado de Santa Catarina, conforme se infere dos documentos acostados (Estatuto Social e Extrato do CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais).

Como amplamente divulgado, há grande esforço do Governo de Santa Catarina para proteção da saúde de sua população.

Com a decretação de situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, houve a proibição do funcionamento de comércio, academias e restaurantes. Em suma, atividades consideradas não essenciais devem respeitar a quarentena, mantendo os estabelecimentos fechados.

Contudo, os Decretos editados por este r. Governo evidenciam que os serviços essenciais não devem ser interrompidos, dentre eles as atividades de distribuição e comercialização de gêneros alimentícios.

Temos recebido informações de revendedores instalados às margens das rodovias de que a Polícia Militar tem determinado o fechamento das lavações de caminhões, por entender que não se trata de serviço essencial.

Exas., as lavações de caminhões, localizadas às margens de rodovias, exercem atividade essencial, sobretudo diante da exigência de higienização dos veículos que transportam cargas alimentícias, caminhões frigoríficos e/ou outros produtos que demandam controle sanitário.

Desde o início da quarentena, o SINDIPETRO, com entidade de classe, e especialmente preocupado com a mitigação dos efeitos da pandemia, vem orientando a revenda catarinense a respeitar todas as orientações e Decretos emanados das autoridades públicas, a exemplo do que já foi informado em expediente anterior, que tratava da abertura das lojas de conveniência.

Por todo o exposto, solicitamos que esta r. Casa Civil comunique as autoridades de segurança pública para que permitam as operações das lavações de caminhões/veículos pesados/de carga, localizados nos Postos às margens das rodovias federais, estaduais e/ou municipais que cortam o Estado de

Rua Porto União, nº 606, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-760
Fone: (47) 34330932, Site: www.sindipetro.com.br

Santa Catarina, evitando assim a paralisação deste serviço essencial à continuidade do transporte de cargas no nosso Estado, sobretudo, aquelas com gêneros alimentícios, frigoríficos, frios, laticínios ou outros produtos perecíveis e sujeitos a inspeção sanitária.

Certos de que o pleito neste ofício será atendido pelo Governo do Estado.
Também colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.
Atenciosamente.

Luiz Antonio Amin – presidente SINDIPETRO/SC
(47) 991710030

Rua Porto União, nº 606, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-760
Fone: (47) 34330932, Site: www.sindipetro.com.br